



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 086/2023

Processo n.º: 212 – PLEX 088/2023

Assunto: Crédito Especial

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 088/2023, busca autorização legislativa para remanejar da Secretaria Municipal de Obras Públicas para no Gabinete do Prefeito, no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804/2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO-2023, Lei nº 6.961/2022, as ações relacionadas no artigo 2º, e para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 3.126.018,19 (três milhões cento e vinte e seis mil dezoito reais e dezenove centavos).

A Mensagem Justificativa destaca que o presente Projeto de Lei visa à concretização do remanejamento dos Departamentos da Guarda e de Trânsito para o Gabinete do Prefeito, conforme previsto na Lei nº 7.048/2023, que reorganiza e consolida a estrutura administrativa do Poder Executivo.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

Contudo, condicionou a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia à remessa de documentação, conforme solicitação feita através do Ofício nº 297/2023/CM.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 11 de julho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos